



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/077501-7**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 011/2023**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 011/2023, objetivando a aquisição de microcomputadores, periféricos, licenças de uso de software visando atualização, segurança e disponibilidade de serviços deste Conselho, solicitado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.602.789/0002-92, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 597807).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.2. do edital c/c art. 19, do Decreto n. 5.450/2005.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta apresentada pela área técnica demandante:

1. “12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) OU AMD Ryzen™ 5 5600X 6ª Geração, velocidade de 3.7 GHz até 4.6 GHz com 6 Núcleos e 12 Threads e 35 MB de Cache;”

Atualmente existem apenas dois fabricantes de processadores que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Com isso pretendemos entregar um possuindo 8 núcleos físicos 16 threads 20MB de cache, com o intuito de entregar uma máquina com desempenho acima do solicitado, entendemos que será aceito processador da série AMD Ryzen 7 5750GE de última geração com pontuação superior ao ryzen 5 5600x conforme mostra consulta no site CPU BENCHMARK AMD Ryzen 7 5700GE vs AMD Ryzen 5 5600X [cpubenchmark.net] by PassMark Software para o item 01, atendendo a todas as exigências solicitadas.



Está correto nosso entendimento?

	AMD Ryzen 7 5700GE	AMD Ryzen 5 5600
Price	<a href="#">Search Online</a> ✎	\$156.41 - <a href="#">BUY</a> ✎
Socket Type	AM4	AM4
CPU Class	Desktop	Desktop
Clockspeed	3.2 GHz	3.7 GHz
Turbo Speed	Up to 4.6 GHz	Up to 4.6 GHz
# of Physical Cores	8 (Threads: 16)	6 (Threads: 12)
Cache	L1: 512KB, L2: 4.0MB, L3: 16MB	L1: 384KB, L2: 3.0MB
TDP	35W	65W
Yearly Running Cost	\$6.39	\$11.86
Other	with Radeon Graphics	
First Seen on Chart	Q2 2021	Q4 2020
# of Samples	8	14167
CPU Value	0.0	140.2
Single Thread Rating	3346	3359
(% diff. to max in group)	(-0.4%)	(0.0%)
CPU Mark	<b>22196</b>	<b>21932</b>
(% diff. to max in group)	(0.0%)	(-1.2%)

**Resposta:** Sim está correto o entendimento.

2. Considerando: A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;

A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos; A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 10 e 11 Professional no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter **licenças originais do sistema operacional** Microsoft Windows 10 ou 11 Professional 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, **entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e ao fabricante dos equipamentos.** Nosso entendimento está correto?

**Desde já, em caso de adjudicação do item para outro licitante, esta empresa manifesta o interesse de acompanhar a entrega dos equipamentos para verificação das licenças do sistema operacional instalado nos equipamentos.**

**Resposta:** Não está correto o entendimento, pois o Crea-MS não possui obrigação alguma em realizar diligências, estas devem ocorrer em caso de dúvidas dos produtos ofertados.

Com relação ao interesse em acompanhar a entrega, este Conselho por meio de seu Departamento de Tecnologia da Informação entende não ser papel de participantes da licitação realizar ações que são de responsabilidade dos fiscais de contrato. Portanto, a empresa deve se ater ao seu papel de fornecedor e participante do processo de disputa para ofertar o melhor produto no melhor preço.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA  
Pregoeira

João André Zago Sobrinho  
Gerente do DTI



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **23/10/2023**, às **17:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **João André Zago Sobrinho, Gerente**, em **23/10/2023**, às **17:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

